

ATO Nº 1188/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21058, de 26 de dezembro de 2013, PROGRESSÃO, às servidoras APOSENTADAS de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para regularização funcional, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
JANUARIA	ANDREA MIRANDA FERREIRA FRAGA	5968300	2	PEB	III	E	III	F	19/03/2017
JANUARIA	GILMA GIL FERREIRA	9769530	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2018
JANUARIA	MIRALVA MARIA ANDRADE	9628652	1	EEB	II	G	II	H	18/01/2018

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação